



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.695/2023

### DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas vias públicas no Bairro Areias de Baixo, no Município de Governador Celso Ramos, conforme descrição a seguir:

I - **SERVIDÃO VÓ MARIA** o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 777” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início em ponto seco – E: 737.546,080m e N: 6.966.521,226m, Fim E: 737.750,191m e N: 6.966.555,311m, possui 271,78m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município;

II - **SERVIDÃO VÓ GERALMA** o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 823” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início em ponto seco – E: 737.640,127m e N: 6.966.589,423m, Fim E: 737.610,767m e N: 6.966.743,029m, possui 151,37m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município;

III – **SERVIDÃO ANTONIO JOAQUIM COELHO GOMES** o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 934” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na AVENIDA PAPENBORG – E:736.813,003m e N:6.967.023,059m, Fim E:736.581,409m e N:6.967.264,000m, possui 240,65m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 15 de agosto de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal